



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 12 de julho de 2021 • Ano XV • Edição N° 1790

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 199/2021)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 199/2021)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 199/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021**

**Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Municipal Nº 359, de 11 de junho de 2014,

**CONSIDERANDO** que a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) devendo ser administrado conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme o art. 17º da Lei Municipal nº 359, de 11 de junho de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora Maria Dalvina Santos Costa Dantas, matrícula nº 74520, como gestora titular do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercendo o cargo de Diretora.

**Art. 2º** O gestor terá atribuições definidas na Lei Municipal Nº 359 de 11 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 08 de Julho de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
**JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**